



**PREFEITURA DE COROMANDEL**  
**GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

|                                                                    |           |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
| Parecer Técnico                                                    | 0313/2026 | Data da Vistoria | 05/02/2026       |
| Indexado ao Processo                                               |           | Protocolo Geral  | Situação         |
| Licença Ambiental Especial – LES nº<br>0428/2026                   |           | 0050/2026        | Pelo Deferimento |
| Modalidade de Licenciamento                                        |           |                  |                  |
| Licença Ambiental Especial – LES com Supressão de Maciço Florestal |           |                  |                  |

|                                                           |          |                                                                                        |                       |                                  |                 |                   |         |
|-----------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|-------------------|---------|
| Empreendedor                                              |          | Yolanda Mateus Gonçalves e outro                                                       |                       |                                  |                 |                   |         |
| CPF                                                       |          | 526.529.041-91                                                                         |                       |                                  |                 |                   |         |
| Empreendimento                                            |          | Fazenda Conceição - Matrícula nº34.031                                                 |                       |                                  |                 |                   |         |
| Endereço                                                  |          | Rua João Luiz Borges, nº120, Brasil Novo - Coromandel – MG;<br>Cep: 38.550-000         |                       |                                  |                 |                   |         |
| Coordenadas                                               |          | 291884/7980353 <i>Datum</i> WGS84.                                                     |                       |                                  |                 |                   |         |
| Localizado em Unidade de Conservação?                     |          |                                                                                        |                       |                                  |                 |                   |         |
|                                                           | Integral |                                                                                        | Zona de Amortecimento |                                  | Uso Sustentável | X                 | Nenhuma |
| Bacia Federal                                             |          |                                                                                        | Bacia Estadual        |                                  |                 | UPGRH             |         |
| Rio Paranaíba                                             |          |                                                                                        |                       |                                  |                 | PN1               |         |
| ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM Nº 219/2018) |          |                                                                                        |                       |                                  |                 |                   |         |
| CÓDIGO                                                    |          | ATIVIDADE                                                                              |                       |                                  |                 | PARÂMETRO         |         |
| G-02-07-0                                                 |          | Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo |                       |                                  |                 | 02.00.00 hectares |         |
| Proprietário (a)                                          |          |                                                                                        |                       | Yolanda Mateus Gonçalves e outro |                 |                   |         |
| Responsável Técnico pelos estudos apresentados            |          |                                                                                        |                       | Dayse Menezes Dayrell            |                 |                   |         |

|                                                |                  |                   |
|------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>                 | <b>MATRÍCULA</b> | <b>ASSINATURA</b> |
| MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental | 58980            |                   |
| GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental  | 538205           |                   |



**PARECER TÉCNICO N° 0313/2026**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0476/2026**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LES N° 0428/2026 | AIA N° 0314/2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial – LES supressão de Maciço Florestal em área de campo cerrado e Corte e/ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas em área de pastagem inserido no bioma cerrado, referente ao empreendimento Fazenda Conceição - Matrícula nº34.031, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob o código, G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Os estudos ambientais foram elaborados pela Bióloga Dayse Menezes Dayrell, registro CRbio 128981/04-D, a formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente ocorreu no dia 28/01/2026.

Após análise dos estudos e documentos apresentados no processo, foi realizada vistoria no empreendimento no dia 05/02/2026.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Conceição - Matrícula nº34.031 está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 291884/7980353 *Datum* WGS84.

**Figura 1– Imagem aérea do empreendimento.**



**Fonte: Google Earth (2023).**

O empreendimento possui área total de 03.00.00 ha como consta na Certidão de Matrícula apresentada, e na planta topográfica georreferenciada distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade do Técnico Agrimensor Renato Alves Furtado CFT: 05230094613-MG.

| DESCRIÇÃO     | ÁREA (hectares) |
|---------------|-----------------|
| Reserva Legal | 00.60.00        |
| Pastagem      | 01.04.87        |
| Cerrado       | 00.95.00        |



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| APP          | 00.40.13        |
| <b>Total</b> | <b>03.00.00</b> |

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ATIVIDADE</b>                                                                       | <b>PARÂMETRO</b>     |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| G-02-07-0     | Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | 02.00.00<br>hectares |

#### **3.2 BENFEITORIAS**

Foi identificada uma residência na propriedade.

#### **3.3 RECURSOS HÍDRICOS**

Foi apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 21.04.0003176.2026 de exploração de água subterrânea, durante 08:00 horas/dia, por meio de captação de cisterna já existente com profundidade de 15 m, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°15'22,50"S e longitude 46°58'5,66"O, para fins de consumo humano e dessedentação de animais, realizado por Yolanda Mateus Gonçalves, com validade até 23/01/2029.

### **4. REGISTRO DO IMÓVEL**

O imóvel rural empreendimento Fazenda Conceição - Matrícula nº34.031 com área total de 03.00.00 hectares, se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel - MG.

## 5. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

O empreendimento encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302-8E7E0D32112844848C93C469D44B568A.

## 6. APP E RESERVA LEGAL

A Fazenda Conceição - Matrícula nº34.031 , possui Área de Preservação Permanente (APP) de 00.40.13 hectares como mostra a imagem do Google Earth, a seguir:



Quanto à Reserva Legal do imóvel, a mesma se encontra proposta no Cadastro Ambiental Rural - CAR, com área de 00.60.02 hectares, área não inferior a 20%, exigidos por lei. "A Reserva Legal está devidamente registrada e aprovada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme exigido pela legislação ambiental. Este registro garante que a área destinada à Reserva Legal está formalmente reconhecida pelo órgão competente, e qualquer alteração nessa área não é permitida, garantindo sua preservação integral de acordo com as normas legais



vigentes." A mesma se encontra em bom estado de conservação em área de cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

**Figura 2– Área de Reserva Legal**



**Fonte: Google Earth (2023).**

## **7. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 01 (um).

## **8. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS**

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:



(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **9. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;
- Geração de resíduos sólidos;

## **10. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS**

- Emissões atmosféricas: deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem às embalagens vazias de agrotóxicos que deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa).

## 11. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

*Figura 3 – Área Requerida para Intervenção Ambiental*



*Fonte: Google Earth (2023).*

Foi requerido por parte do empreendedor, a **supressão de Maciço Florestal 01.00.00 hectares de Cerradão**, solicitado pelo requerente que visa possibilitar a operação da atividade de Criação de bovinos, conforme consta no projeto sob responsabilidade do Dayse Menezes Dayrell, registro CRbio 128981/04-D.

Por se tratar de área inferior à 10 hectares não se faz necessário a realização de inventário florestal, sendo a volumetria baseada no Decreto Estadual 47.580 de 28/12/2018, que em seu artigo 26 parágrafo IV, estima o volume de 66,67 m<sup>3</sup>/hectare, para a fisionomia de cerradão onde para área de 01.00.00 hectares foram encontrados **66,67 m<sup>3</sup>** de material lenhoso.

Dentro da área requerida não foi informada espécie arbórea imune de corte e/ou ameaçada de extinção, tais informações foram confirmadas pela equipe técnica da Gestão do Meio Ambiente. Caso exista mais algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual n° 20.308/2012, ou alguma espécie ameaçada de extinção listada na Portaria MMA n° 300/22 **fica expressamente proibido a**



supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.

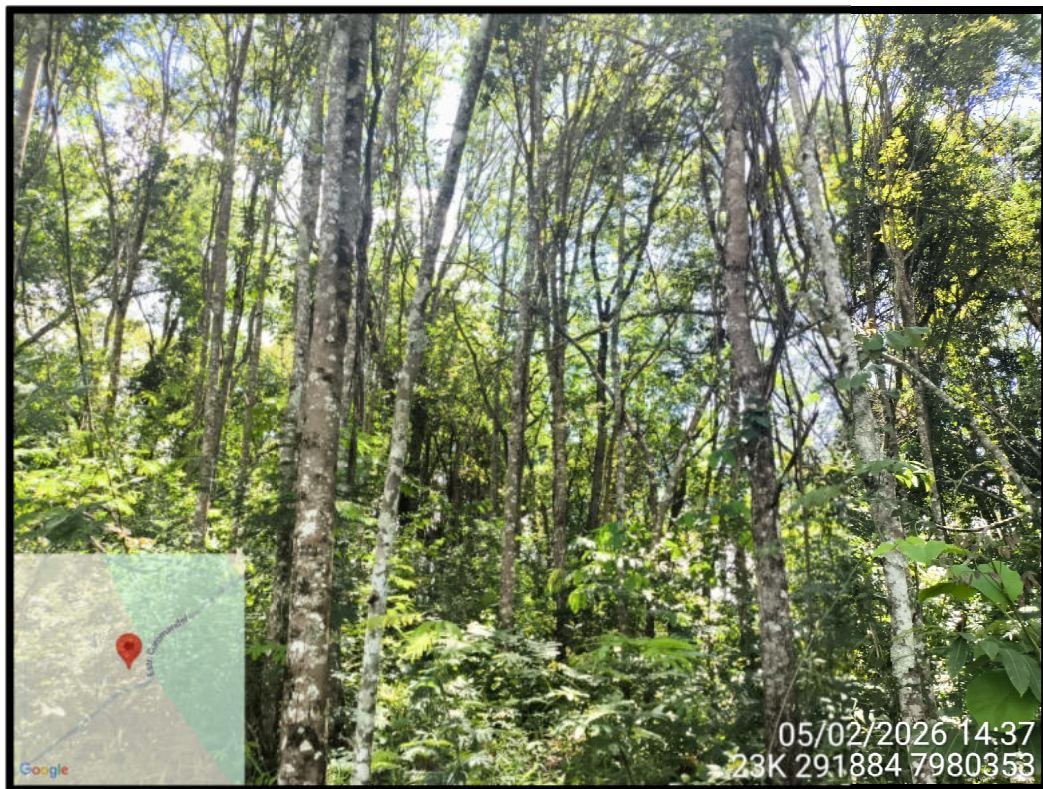
## 12.RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO







**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**







### 13. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | PRAZO                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1    | Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.                                                              | Durante a vigência da licença             |
| 2    | Realizar a demarcação da área a ser suprimida.                                                                                                                                                                                                          | Antes de iniciar a supressão              |
| 3    | Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.                                                                                                                                                                            | Até 10 dias após a conclusão da supressão |
| 4    | Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas. |                                           |
| 5    | Caso o empreendedor decida realizar a queima do material lenhoso, é necessário obter a licença para queima controlada obtida junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão                                           | Antes da execução da queima controlada    |



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
|  | do Meio Ambiente. |  |
|--|-------------------|--|

**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente, se for o caso.

#### **14. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### **15. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento** da concessão da **Licença Ambiental Especial – LES, com validade de 05 (cinco) anos e da Autorização para supressão de Maciço Florestal 01.00.00 hectares de Cerradão, com a validade de 05 (cinco) anos**, para o empreendimento Fazenda Conceição - Matrícula nº34.031, propriedade de Yolanda Mateus Gonçalves e outro, inscrita no CPF de nº





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

526.529.041-91, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

*Coromandel, 12 de Fevereiro de 2026*

*Mariana Gonçalves Noronha*  
*Analista Ambiental*

*Gilcelle Frutuoso Borges*  
*Analista Ambiental*